



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto nas Leis Federais 14.133/2021 e 11.947/09 e para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer, elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente, seja efetuada o Chamamento público para Credenciamento da Agricultura Familiar com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações abaixo, para atender demanda das Escolas Municipais do Município de Tio Hugo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. OBJETO

Item	Und	Produto	Quat.	Periodicidade	Vir Unit R\$
01	Und	Alface - Lisa, crespa, americana, roxa ou verde, fresca, tamanho médio, livre de sujidades.	200	Quinzenalmente	4,50
02	Maço	Couve Manteiga - (sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, firmes e tamanho uniforme e típico da variedade).	120	Quinzenalmente	3,50
03	Kg	Laranja suco - Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas.	250	Quinzenalmente	6,00
04	kg	Mandioca - Branca ou amarela, descascada, tamanho médio, íntegra.	100	Quinzenalmente	8,50
05	Und	Repolho - fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da	200	Quinzenalmente	7,50



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		variedade			
06	kg	Massa Caseira - Massa fina de farinha branca, com aspecto de produto novo.	120	Quinzenalme nte	17,00
07	Und	Pão de Trigo - Pão de farinha branca, com aspecto de produto novo, tamanho uniforme. Peso aprox. 500 grs	250	Quinzenalme nte	15,00
08	Maço	Tempero Verde (salsa e cebolinha, maço médio, fresco, livre de sujividade)	120	Quinzenalme nte	3,50
09	Und	Pepino em conserva , acondicionado em embalagem de vidro, com aspecto de ovo, peso 300 grs.	150	Quinzenalme nte	14,00
10	kg	Morango (maturação adequada para consumo textura e consistência de ruta fresca, livre de podridão).	100	Quinzenalme nte	22,00
11	kg	Mel de Abelha puro (cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de 500 grs.	20	Quinzenalme nte	22,00
12	Lt	logurte Integral com polpa de frutas - morango - Acondicionado em embalagem plástica de 01 litro.	500	Quinzenalme nte	8,75
13	Kg	Abobrinha verde de 1º qualidade , sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalagem em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40	Quinzenalme nte	6,00
14	Kg	Chuchu verde de 1º qualidade , em boas condições de consumo. Tamanho médio, Devendo ser bem desenvolvido. Embalagem em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40	Quinzenalme nte	4,50
15	Und	Couve flor Fresca , com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Embalagem em sacos, ou caixas de plásticos resistentes.	100	Quinzenalme nte	9,00
16	Kg	Morango congelados e embalados à vacuo (com maturação adequada	50	Quinzenalme nte	25,00





		para consumo, textura e consistencia da fruta, livre de podridão.			
17	Kg	Melancia de 1º qualidade, fruta in natura. Tamanho médio, com maturação natural, casca livre de fungos, de consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Sem rachaduras.	300	Quinzenalme nte	3,00
18	Und	Geléia de fruta 100% Natural , sabor uva, sem conservantes, características de primeira qualidade em embalagem de vidro de 280g. A Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso.	60	Quinzenalme nte	10,65
19	Lt	Suco de fruta integral (Suco de Uva, sem adição de açúcar, água ou corantes).	600	Quinzenalme nte	11,00
20	kg	Bolachas (Variadas com aspecto de produto novo).	250	Quinzenalme nte	39,00
21	und	Cuca (Com ou sem recheio e aspecto de produto novo).	200	Quinzenalme nte	17,00
22	Kg	Kit sopa - (Couve-flor, brócolis, cenoura, vagem e moranga cabotiá), pré cozidos, embalados em pacotes de 01 kgs	120	Quinzenalme nte	18,00
23	Kg	Doce de frutas (schimier) com aspecto e cheiro agradável, de diversos sabores	80	Quinzenalme nte	16,00
24	Kg	Polpa de fruta congelada , sabor abacaxi, Embalagem de 400 grs.	100	Quinzenalme nte	13,50

2.2 DOS PRAZOS E ENTREGA

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser na Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Lourenço Gaspar da Silva, s/nº, nas quantidades a serem definidas pela Secretaria, quinzenalmente, sendo que as vencedoras serão comunicadas antecipadamente, das quantidades a serem entregues, dia e horário.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de





Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

gêneros alimentícios, para o ano letivo de 2025. Justifica-se a realização do processo de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas municipais, visando suprir as necessidades nutricionais dos alunos, proporcionando uma alimentação de qualidade e adequada.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor da presente aquisição em aproximadamente **R\$ 54.255,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado conforme a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão do documento fiscal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Os agricultores podem participar desta Chamada pública, como fornecedores da alimentação escolar nas seguintes condições:

- a) **Grupo Formal:** detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas de Agricultores devidamente formalizados.
- b) **Grupo Informal:** grupos de agricultores familiares detentores de declaração de aptidão ao Pronaf (DAP Física), que se articulam para representar o projeto de venda.
- c) **Fornecedor Individual:** agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) e não organizado em grupo.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

a) O(s) fornecedor(es) classificados) em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Paraná, neste Município, junto ao setor de Nutrição, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ata, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

b) O resultado da análise ficará a cargo do profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, no prazo de até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação ou na Secretaria da Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) O produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

c) O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

d). A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, a lei 14.133/2021.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Silvia Dala Nora

Secretária Municipal de Educação

Edna Gomes Quevedo

Nutricionista